



EDITAL Nº 01 / 2024

CEMITÉRIO DE CARREGOSA

SEPULTURAS EM ESTADO PRESUMÍVEL DE ABANDONO

Faz-se saber, nos termos dos artigos 42º do Regulamento do Cemitério de Carregosa, que no âmbito do processo de atualização e informatização da informação relativa ao Cemitério de Carregosa, para as sepulturas abaixo indicadas, cujos proprietários não são conhecidos e não exerceram os seus direitos nos últimos dez anos a contar da data da última inumação, os interessados deverão, no prazo de 60 dias úteis a contar da data de afixação deste edital, apresentar documentos comprovativos dos direitos sobre tais sepulturas para a reivindicação da concessão.

Talhão	Data da Concessão	Concessionário	Última inumação
1C		Desconhecido	
2C		Desconhecido	
51D		Desconhecido	05/07/1998
60E		Desconhecido	

Nos termos do Regulamento do Cemitério, será colocada pela Junta de Freguesia, em cada jazigo, placa com a indicação de abandonado. Findo o prazo acima indicado, sem que tenha sido promovida qualquer diligência, serão os jazigos e as sepulturas perpétuas identificadas declarados prescritos a favor da Junta de Freguesia, sendo por esta apropriados, nos termos do artigo 43º do Regulamento do Cemitério de Carregosa.

Para os devidos efeitos, os interessados deverão contactar os Serviços de Atendimento ao Freguês, *síto* no Edifício Eduarda Vasquez, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h, através do telefone 256 412 393 ou email saf.carregosa@gmail.com.

Para constar se publica o presente edital, que vai autenticado com o selo branco em uso na Freguesia de Carregosa, constituído por uma folha, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Carregosa, <https://www.if-carregosa.pt/>, e afixado no Cemitério de Carregosa, no Posto CTT/SAF e na Junta de Freguesia de Carregosa.

Carregosa, 05 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Junta de Freguesia de Carregosa

Constança Correia de Melo

Junta de Freguesia de Carregosa | Rua Augusto Santos, 25 3720-017 Carregosa

